



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1. A Escola Profissional de Setúbal foi criada pelo Município de Setúbal, enquanto entidade promotora, em 1989, funcionando desde há mais de 25 anos, e constituindo desde então uma oferta educativa fundamental para a qualificação da população do Distrito, tendo o seu mérito sido inúmeras vezes reconhecido. Em 1998, perante a substituição legal da figura de “entidade promotora” por “entidade proprietária”, o Município de Setúbal optou por instituir a Fundação Escola Profissional de Setúbal como entidade proprietária da Escola Profissional de Setúbal.

2. No ano letivo de 2013-14, ocorreu atraso de pagamentos relativos à execução dos Contratos-Programa dos Cursos Profissionais, tendo ficado acumulado um montante em dívida de 712 mil euros com base no entendimento da DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, invocando parecer da IGF, de que haveria lugar a reduções nas transferências para fundações titulares de Escolas Profissionais, preconizadas no artº 13º da LOE para 2011 e no nº 1 do artº 15º da LOE para 2012. Tendo esse entendimento sido, nessa altura, contestado pela escola, foi dada razão à escola e, conseqüentemente, a DGESTE procedeu aos pagamentos em dívida (em Agosto 2014), transferindo para a referida Fundação a verba total em atraso.

3. Tanto por via da resolução da situação de atrasos de pagamento no ano letivo 2013-2014 como, posteriormente, pela explicitação na Lei do Orçamento de Estado para 2015, que na alínea d) do nº 14 do artº 22º exceciona as transferências do Ministério da Educação e Ciência “*nos domínios da educação pré-escolar, dos ensinios básico e secundário, incluindo as modalidades especiais de educação*”, foi considerada ultrapassada a eventualidade de reduções nas transferências para fundações proprietárias de escolas profissionais, relativas à execução dos contratos-programa estabelecidos com a DGESTE para financiamento dos cursos profissionais.

4. Contudo, de acordo com informação a que o Grupo Parlamentar do CDS-PP teve acesso, a Escola Profissional de Setúbal não recebe qualquer pagamento desde Agosto 2014, existindo

por isso novos atrasos de pagamento, que a DGESTE terá justificado com a necessidade de submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas os contratos-programa com valor superior a 350 mil euros.

5. Acresce que, de acordo com informação prestada pela DGESTE à Escola Profissional de Setúbal, terá sido determinada pelo Ministério das Finanças a redução de 15% das verbas pagas em 2011 e de 30% das verbas pagas em 2012, em relação às importâncias transferidas em 2010, no montante de 791.517,87 euros e referentes aos contratos-programa já executados e integralmente cumpridos pela Escola Profissional de Setúbal, de que é proprietária a Fundação Escola Profissional de Setúbal.

6. Ora, tanto os atrasos nos pagamentos como a referida redução das verbas estão a criar uma situação de insustentabilidade financeira da Escola Profissional de Setúbal, situação que poderá eventualmente impedir o seu funcionamento, com as inevitáveis consequências sociais e a interrupção do percurso escolar dos alunos, se não forem de imediato tomadas medidas que reponham a normalidade dos pagamentos contratados com essas entidades.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Como justifica o Ministério das Finanças os atrasos nos pagamentos dos contratos-programa?

2 – Como justifica o Ministério das Finanças a redução das verbas acima referidas, face ao impacte dessa redução para o funcionamento da Escola Profissional de Setúbal?

3 – Quando estarão regularizados os pagamentos dos contratos-programa à Escola Profissional de Setúbal?

4 – Que ações estão a ser desenvolvidas pelo Ministério das Finanças no sentido de prevenir que estas mesmas situações se repitam no próximo ano letivo?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Deputado(a)s

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.